



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.**

**CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

DESPACHADA  
11ª Sessão Ordinária - 04/05/2026

Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

## **INDICAÇÃO**

**Indica ao Prefeito Municipal a intensificação da fiscalização e a implementação de campanhas educativas sobre a posse responsável de animais, com foco na obrigatoriedade de recolhimento de fezes e descarte adequado em vias públicas.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.<sup>a</sup>, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.<sup>mo</sup> Sr. Prefeito Municipal que execute a(s) ação(ões) descrita(s) na ementa supra. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Causa animal

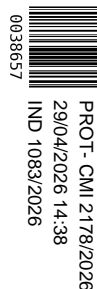
## **JUSTIFICATIVA**

A presente indicação tem como objetivo atender demandas recorrentes de munícipes de Indaiatuba, que relatam problemas relacionados à sujeira em calçadas e vias públicas ocasionadas por animais domésticos conduzidos por seus tutores.

Entre as principais reclamações estão o não recolhimento de fezes, o descarte irregular de resíduos em locais inadequados e a ocorrência frequente de urina em portões, muros e fachadas de residências, gerando mau cheiro, desgaste de materiais e prejuízos aos moradores. Tais situações impactam diretamente a qualidade de vida urbana, a saúde pública e o direito à adequada utilização dos espaços comuns.

Embora o município possua legislação que estabelece a responsabilidade dos tutores de animais, bem como normas de limpeza urbana previstas no Código de Posturas, observa-se que ainda há recorrentes casos de descumprimento, o que evidencia a necessidade de ações mais efetivas por parte do Poder Público.

Ressalta-se que, além de configurar infração às normas municipais, a omissão quanto aos cuidados com os animais em espaços públicos pode, em determinadas situações, gerar responsabilização por danos, conforme previsto na legislação civil vigente.





# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Nesse sentido, a intensificação da fiscalização, aliada à implementação de campanhas educativas e ações de conscientização, mostra-se essencial para promover a posse responsável, o respeito ao espaço público e a convivência harmoniosa entre os munícipes.

Sugere-se, ainda, a avaliação de medidas complementares, como a instalação de placas informativas em pontos estratégicos e o incentivo ao descarte adequado de resíduos, contribuindo para uma cidade mais limpa, organizada e acolhedora para todos.

Sala das Sessões, em 29 de Abril de 2026.



Eng. Eduardo Tonin  
Vereador